



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL

AL. FRANCISCO VIEIRA SIMÕES - S/N - BAIRRO MUQUIÇABA, GUARAPARI- ES - CEP: 29214-110
Telefone(s): (27) 3161-7078 / (27) 3161-7077
Email: 3civel-guarapari@tjes.jus.br

**EDITAL DE CITAÇÃO PELO
PRAZO DE 20 DIAS**

Nº DO PROCESSO: 0010313-65.2017.8.08.0021

AÇÃO : 49 - Usucapião

Requerente: JOAO NICACIO CAMPI e CARMEM LUCIA PORTO CAMPI

Requerido: ESPOLIO DE MARIA EFIGENIA CARDOSO, MARIA DA PENHA CARDOSO BRAMUSSE, MARIA IZABEL CARDOSO, ENY COELHO MAFRA, JOSE PEREIRA MAFRA, IRENE HOTT FERREIRA, ESPOLIO DE INES COELHO BRITO, ANA CLAUDIA HOTT PAIVA RICARDO, ESPOLIO DE ELZA HOTT DA SILVA, MARIA BEATRIZ DA SILVA SOUZA, JOSE COELHO DA SILVA, ESPOLIO DE TEREZINHA HOTT COELHO, HELENA DUANE, JOSE HOTT COELHO, SIMONE CRISTOFORI MACEDO HOTT COELHO e JULIO MARIA COELHO

MM. Juiz(a) de Direito da GUARAPARI - 3ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) Requerido: ESPOLIO DE ELZA HOTT DA SILVA- Documento(s): CPF: 690.485.506-00, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

BEM

Bem(ns): "UMA ÁREA DE TERRENO COMPOSTA PELOS LOTES DE N.ºS. 12 E 13 DA QUADRA 08, DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SOCIEDADE TERRITORIAL GUARAPARI LTDA", SITUADO EM MUQUIÇABA, NESTA CIDADE E COMARCA DE GUARAPARI, CONFRONTA-SE PELA FRENTE COM A AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES E MEDE 24,13 METROS; PELO LADO DIREITO CONFRONTA-SE COM A RUA UBÁ E MEDE 26,18 METROS; PELO LADO ESQUERDO CONFRONTA-SE COM O LOTE DE N.º11 E MEDE 26,17 METROS, COM ÁREA TOTAL DE 632,28 M2 E PERÍMETRO DE 100,66 METROS LINEARES, SOBRE A QUAL ENCONTRA-SE EDIFICADO UMA CASA RESIDENCIAL CONTENDO UMA SALA, DOIS QUARTOS, UMA COZINHA, UM BANHEIRO, COM PAREDES EM ALVENARIA, COBERTURA ETERNIT SOBRE FORRO DE FRISO, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 136,92 M2; E UM GALPÃO COBERTO COM ÁREA DE 113,93 M2..."

ADVERTÊNCIAS

a) **PRAZO:** o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;
b) **REVELIA:** não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

Fl:
1. Ante a presença dos requisitos do art. 256, DEFIRO o pedido retro. CITE-SE a parte requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Diligencie-se na forma do caput do art.257 do Código de Processo Civil.
2. Transcorrido o prazo, CERTIFIQUE-SE quanto à apresentação de resposta.
3. Na hipótese negativa, DECRETO a revelia da parte citada por edital e, em observância ao art.72 do Código de Processo Civil, NOMEIO para o desempenho da curadoria especial de seus interesses em Juízo a Defensoria Pública do Estado. INTIME-SE pessoalmente e com vista dos autos.
VISTO EM INSPEÇÃO-2021

É, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

GUARAPARI-ES, 24/05/2021

ANELISA ROCHA SEVERINO OLIVEIRA
CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 60 do Código de Normas



Este documento foi assinado eletronicamente por SORAYA GUEDES GUIMARAES em 24/05/2021 às 15:20:47, na forma da Lei Federal nº. 11.419/2006. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.tjes.jus.br, na opção "Consultas - Validar Documento (EJUD)", sob o número 06-4720-5150455.